



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 88, de 17 de julho de 2015

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Para prestar atendimento adequado à população, a rede de atenção à saúde deve atualizar-se constantemente, inclusive mediante a adoção de rotinas e procedimentos para a implementação das atividades do setor.

Com tal objetivo geral, pela Resolução nº 05, de 31 de março de 2015, o Conselho Municipal de Saúde de Toledo aprovou o Projeto de Implantação dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem para a rede pública de saúde do Município.

Segundo orientação dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, a institucionalização de tais Protocolos deve ser precedida de autorização legislativa.

Para tanto, submetemos à deliberação dessa Casa a inclusa proposição que **“autoriza o Executivo municipal a promover a institucionalização de Protocolos Assistenciais de Enfermagem na rede pública de saúde do Município”**, com os seguintes objetivos:

a) normatizar as atividades assistenciais de enfermagem, conforme protocolos existentes nos Programas do Ministério da Saúde, visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários;

b) uniformizar e padronizar as ações dos profissionais de enfermagem, para uma assistência adequada e integral aos usuários, intensificando a capacidade de resolução de problemas de saúde;

c) instrumentalizar e respaldar as equipes de enfermagem nas suas ações cotidianas, mediante o estabelecimento de fluxos, critérios e normas de atenção à saúde;

d) possibilitar o efetivo exercício profissional do enfermeiro, conferindo legalidade, direcionalidade, atualidade e adequação no atendimento dos usuários, de acordo com a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/1986).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Saliente-se que a elaboração dos Protocolos em questão caberá a uma Comissão de Enfermeiros, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Município, designada pela Secretária da Saúde, mediante a definição de rotinas e fluxos específicos de atendimento para as diversas áreas, devendo ser observadas, tanto na sua elaboração, quanto na respectiva implantação e execução, as diretrizes e normas estabelecidas nas Leis Federais nºs 7.498/1986 e 8.080/1990, nas Resoluções COFEN nºs 159/1993, 195/1997 e 272/2002, ou suas sucedâneas, e demais legislação pertinente.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores da área de enfermagem do Município para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a proposição.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a promover a institucionalização de Protocolos Assistenciais de Enfermagem na rede pública de saúde do Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a promover a institucionalização de Protocolos Assistenciais de Enfermagem na rede pública de saúde do Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a promover a institucionalização de Protocolos Assistenciais de Enfermagem na rede pública de saúde do Município de Toledo, com os seguintes objetivos:

I – normatizar as atividades assistenciais de enfermagem, conforme protocolos existentes nos Programas do Ministério da Saúde visando à melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários;

II – uniformizar e padronizar as ações dos profissionais de enfermagem, para uma assistência adequada e integral aos usuários, intensificando a capacidade de resolução de problemas de saúde;

III – instrumentalizar e respaldar as equipes de enfermagem nas suas ações cotidianas, mediante o estabelecimento de fluxos, critérios e normas de atenção à saúde;

IV – possibilitar o efetivo exercício profissional do enfermeiro, conferindo legalidade, direcionalidade, atualidade e adequação no atendimento dos usuários, de acordo com a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem (Lei nº 7.498/1986).

Art. 3º – A elaboração dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem caberá a uma Comissão de Enfermeiros, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Município, designada pela Secretária da Saúde, mediante a definição de rotinas e fluxos específicos para as seguintes áreas:

I – Saúde da Mulher;

II – Planejamento Familiar;

III – Saúde da Criança;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- IV – Saúde da Pessoa Idosa;
- V – Atendimento ao Hipertenso;
- VI – Atendimento ao Diabético;
- VII – Atendimento de Imunização;
- VIII – Saúde Mental;
- IX – Diagnóstico de Hepatites, Sífilis e HIV/AIDS;
- X – Saúde do Adolescente;
- XI – Saúde do Homem;
- XII – Saúde do Trabalhador;
- XIII – Urgência e Emergência;
- XIV – Ostomias e Feridas;
- XV – Fitoterapia;
- XVI – Abordagem Sindrômica – Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST);
- XVII – Cuidados e Tratamento de Pacientes com Tuberculose;
- XVIII – Cuidados e Tratamento de Pacientes com Hanseníase;
- XIX – Cuidados e Tratamento para Dengue.

Art. 4º – Na elaboração, implantação e execução dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem deverão ser observadas, no que couberem, as diretrizes e normas estabelecidas na Lei Federal nº 7.498/1986 – Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, em especial na alínea “c” do inciso II do **caput** de seu artigo 11, na Lei Federal nº 8.080/1990, nas Resoluções COFEN nºs 159/1993, 195/1997 e 272/2002, ou suas sucedâneas, e demais legislação pertinente.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 17 de julho de 2015.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Saúde



Ofício nº. 550/2015 - SMS

Toledo, 13 de maio de 2015.

Excelentíssimo Prefeito

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo – Paraná

Assunto: Solicitação

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO

1. A Secretaria Municipal de Saúde de Toledo, solicita a análise do **Projeto dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem** dos enfermeiros deste município; para que seja apreciado e encaminhado à Câmara Municipal de Toledo para Regulamentação.
2. Segue em anexo cópia do **Projeto dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem**.

Respeitosamente,


Denise Helena Lins Cajazeira Macedo Campos
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 12 de maio de 2015

Edição nº 1.248

Página 8

RESOLUÇÃO Nº. 05/2015 de 31 de Março de 2015, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo – Pr.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Implantação dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem para o Município de Toledo.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de março de 2015, e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.736, de 12 de março de 1993 e alterações posteriores, princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem para o Município de Toledo;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 05 de Maio de 2015.

Atenciosamente

Dorival Moreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 34/2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preço de materiais de expediente, informática e serviços de encadernação, conforme especificações no edital de licitação.

A protocolização dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **26/05/2015, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 26/05/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 12 de maio de 2015, no Departamento de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita2@emdur.com.br.

Toledo, 11 de maio de 2015.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS DE ENFERMAGEM

ABRIL 2015

EQUIPE EXECUTORA

COMISSÃO DE ENFERMEIROS

ENF^a ANNA LUISA FINKLER

ENF^a FÁBIA GRACIELLE DA ROCHA

ENF^a ROSMARI GATTO BORDIGNON



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. OBJETIVOS	6
4. RESPALDO LEGAL.....	6
5. METODOLOGIA.....	8
6. APRESENTAÇÃO.....	10
7. RESULTADOS ESPERADOS.....	11
APÊNDICE A – Comissão dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem.....	11
APÊNDICE B – Modelo dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem.....	13

1. INTRODUÇÃO

Por meio da Lei do Exercício Profissional, nº 7.498, de 25 de junho de 1986, enfermeiros são todos os indivíduos com diploma de graduação em enfermagem, os quais, respaldados legalmente, exercem as atividades de direção, organização, planejamento, coordenação, avaliação dos serviços de assistência, consultoria, auditoria, consulta de enfermagem, prescrição de enfermagem, cuidados aos indivíduos graves e assistidos na Alta Complexidade.

Dessa forma, as atribuições do enfermeiro devem ser pautadas no conhecimento científico e técnico, promovendo qualidade na assistência e possibilitando uma organização ideal do processo de trabalho tanto da enfermagem como do restante das equipes de saúde, consequentemente melhorando o cuidado em saúde dos usuários assistidos.

Tais processos de trabalho tornam-se cada vez mais complexos no dia a dia das equipes, uma vez que avanços tecnológicos e atualizações na assistência à saúde estão constantemente sendo introduzidas de forma a redirecionar e alterar esses processos de trabalho. Nesse sentido, destaca-se a relevância de protocolos que orientem, normatizem e proporcionem segurança e qualidade no desempenho das atividades da enfermagem.

Os protocolos de enfermagem constituem-se em instrumentos que guiam o cuidado e a gestão dos espaços de saúde, com fins de nortear fluxos, procedimentos clínicos e condutas, melhorando a racionalidade, os recursos e incrementando a probabilidade de resultados assistenciais de qualidade e a garantia da autonomia profissional (ALVES; SALVADOR; TOURINHO et al., 2014).

Os Protocolos de Enfermagem podem ser estabelecidos para todos os serviços de enfermagem nos diferentes níveis de Atenção. Esses constituem instrumento para nortear a sistematização da assistência de enfermagem nas consultas no âmbito das unidades que compõem a rede de serviços municipais de saúde, bem como nas ações a serem desenvolvidas na comunidade, como visitas domiciliares e atividades em grupos.

Como a Secretaria Municipal de Saúde de Toledo pressupõe a promoção da saúde e qualidade de vida da população, por meio de ações integrais e intersetoriais na rede de atenção existente, e o profissional enfermeiro é um dos protagonistas na efetivação dessas ações, sentiu-se a necessidade de um instrumento próprio que orientasse a atuação dos mesmos, padronizando as condutas de enfermagem, estabelecendo fluxos e definindo competências e responsabilidades dos mesmos.

Aos serviços de saúde a existência de protocolos constituirá como uma das ferramentas fundamentais ao aprimoramento da qualidade técnico-científica, uma vez que por meio de uma documentação sistematizada possa normatizar o padrão de atendimento à saúde do município de Toledo.

2. JUSTIFICATIVA

A rede de atenção à saúde está em constante atualização frente aos Programas e Diretrizes adotados pelo Ministério da Saúde e o conhecimento científico e dinâmico é aperfeiçoado constantemente, a elaboração dos Protocolos de Enfermagem são um processo natural e necessário, que visa incorporar novos conhecimentos e procedimentos às ações de enfermagem para objetividade, agilidade, qualidade e maior segurança ao cliente, ao profissional e aos serviços.

A construção dos protocolos assistenciais de enfermagem no município de Toledo permitirá: organizar os serviços da rede pública de saúde por meio do estabelecimento de fluxos; agilizar e qualificar a assistência de enfermagem; conferir direcionalidade, atualidade e adequação nas ações cotidianas dos enfermeiros.

Aos profissionais enfermeiros, os principais benefícios dos protocolos de enfermagem incluem a oferta de um material consolidado, atualizado, validado e de fácil consulta, também permitem sistematizar o cuidado ofertado e auxiliar a tomada de decisões, tornando-se um instrumento fundamental nas ações cotidianas, tais como as consultas de enfermagem no âmbito dos serviços de saúde.

3. OBJETIVOS

- ✓ Normatizar e institucionalizar no município de Toledo as atividades assistenciais de enfermagem exercidas aos usuários, conforme protocolos existentes nos programas do Ministério da Saúde, visando a qualidade da assistência ao usuário e coletividade;
- ✓ Uniformizar e padronizar as ações referentes às atividades dos profissionais enfermeiros, para uma assistência adequada e integral aos usuários;
- ✓ Instrumentalizar e respaldar os enfermeiros e a equipe na sua prática cotidiana, através do estabelecimento de critérios e normas na Atenção à Saúde;
- ✓ Possibilitar o efetivo exercício profissional do enfermeiro na implementação das ações de saúde ao indivíduo e sua coletividade;
- ✓ Legitimar o exercício de cada profissional, junto à equipe interdisciplinar, à Instituição de Saúde e principalmente perante à sociedade.

4. RESPALDO LEGAL:

Os Protocolos Assistenciais de Enfermagem estão respaldados nos seguintes legislações:

✓ Lei Federal 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde, que em seu art. 17, inciso XI, estabelece que compete aos SUS estabelecer normas, em caráter suplementar, para controle e avaliação das ações de saúde.

✓ Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências, sendo privativo do Enfermeiro: "consulta de Enfermagem, prescrição da assistência de Enfermagem, como integrante da equipe de Saúde, participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde".

✓ Resolução COFEN-159/1993 - Dispõe sobre a consulta de Enfermagem. "Considerando que a partir da década de 60 vem sendo incorporada gradativamente em instituições de saúde pública a consulta de Enfermagem, como uma atividade fim; Considerando que a Consulta de Enfermagem, sendo atividade privativa do Enfermeiro, utiliza componentes do método científico para

identificar situações de saúde/doença, prescrever e implementar medidas de Enfermagem que contribuam para a promoção, prevenção, proteção da saúde, recuperação e reabilitação do indivíduo, família e comunidade; Considerando que a Consulta de Enfermagem compõe-se de Histórico de Enfermagem (compreendendo a entrevista), exame físico, diagnóstico de Enfermagem, prescrição e implementação da assistência e evolução de enfermagem; Considerando a institucionalização da consulta de Enfermagem como um processo da prática de Enfermagem na perspectiva da concretização de um modelo assistencial adequado às condições das necessidades de saúde da população.”

✓ Resolução COFEN-195/1997 - Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro. “Considerando que para a prescrição de medicamentos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, o Enfermeiro necessita solicitar exame de rotina e complementares para uma efetiva assistência ao paciente sem risco para o mesmo”.

✓ Resolução do COFEN Nº 272/2002 - Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem nas Instituições de Saúde Brasileiras. “Considerando que a Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE, sendo atividade privativa do enfermeiro, utiliza método e estratégia de trabalho científico para a identificação das situações de saúde/doença, subsidiando ações de assistência de Enfermagem que possam contribuir para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo, família e comunidade; Considerando a institucionalização da SAE como prática de um processo de trabalho adequado às necessidades da comunidade e como modelo assistencial a ser aplicado em todas as áreas de assistência à saúde pelo enfermeiro”.

Também baseia-se nos programas preconizados pelas esferas federal, estadual e municipal.

5. METODOLOGIA

O processo de elaboração e implantação dos protocolos de enfermagem no município de Toledo iniciou-se, primeiramente com a identificação das principais demandas em saúde e os grupos prioritários que necessitam de assistência contínua, como gestantes e crianças. A partir de então, foi realizada uma pesquisa bibliográfica dos protocolos de enfermagem existentes no país elencando e discutindo com enfermeiros quais protocolos de enfermagem serão implantados no município de Toledo.

A partir disso foi instituída uma comissão formada por 36 enfermeiros da rede municipal de saúde para a elaboração dos protocolos conforme área temática, descritos a seguir. Essa comissão (Apêndice A) será constituída enquanto Portaria Nº002/2015 e publicada em Diário Oficial.

Para a elaboração e implantação dos protocolos a comissão está se organizando da seguinte maneira:

- ✓ A comissão de elaboração dos protocolos se reúne em forma de encontros durante o mês, em horário de trabalho previamente acordado entre os membros nas unidades de saúde e o consentimento da Secretaria Municipal de Saúde.
- ✓ A comissão de colaboração é formada pela comissão de elaboração, as enfermeiras apoiadoras da Atenção Básica e dois membros das outras comissões. Ela se reúne toda terça-feira do mês que precede a reunião técnica que ocorre na última sexta-feira do mês, para discutirem o protocolo, realizar complementações e adequações, conforme consenso dos enfermeiros.
- ✓ A apresentação, aprovação e implementação (após aprovações necessárias no Conselho Mun. de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores) dos protocolos será em reunião técnica realizada toda última sexta-feira do mês.
- ✓ Após aprovação em reunião técnica será formada uma junta multiprofissional (farmacêuticos e médicos) para apresentação e contribuições desses profissionais aos protocolos.

A legalização dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem se dará através de oficialização da comissão de protocolos em Diário Oficial,

apresentação do presente projeto com a descrição dos protocolos em reunião do Conselho Municipal de Saúde e aprovação na Câmara Municipal de Vereadores em assembleia.

Após aprovações nas instâncias municipais, será enviada cópia do documento de aprovação e cópia dos protocolos para o Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PR, com sede no município de Cascavel para que seja publicado no site do Coren/PR.

A composição dos protocolos seguirá um formato padrão (Apêndice B) descrevendo a consulta de enfermagem em todas as etapas, prescrição de enfermagem e fluxos.

Lembrando que o instrumento tem validade transitória, devendo ser avaliado permanentemente pela comissão, modificado conforme atualização científica e programas implementados.

6. APRESENTAÇÃO:

Seguem os 19 Protocolos Assistenciais de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde que estão sendo elaborados pela comissão de enfermeiros. Lembrando que os mesmos já existem e estão inseridos como ferramenta de trabalho primordial na execução dos principais Programas e Políticas Públicas de saúde a nível federal e estadual:

- 1) Protocolo de Enfermagem em Saúde da Mulher
- 2) Protocolo de Enfermagem em Planejamento Familiar
- 3) Protocolo de Enfermagem em Saúde da Criança
- 4) Protocolo de Enfermagem em Saúde da Pessoa Idosa
- 5) Protocolo de Enfermagem no atendimento ao hipertenso
- 6) Protocolo de Enfermagem no atendimento ao diabético
- 7) Protocolo de Enfermagem em atendimento de Imunização
- 8) Protocolo de Enfermagem em Saúde Mental
- 9) Protocolo de Enfermagem em Diagnósticos de Hepatites, Sifilis e HIV/Aids
- 10) Protocolo de Enfermagem em Saúde do Adolescente
- 11) Protocolo de Enfermagem em Saúde do Homem
- 12) Protocolo de Enfermagem em Saúde do Trabalhador
- 13) Protocolo de Enfermagem em Urgência e Emergência
- 14) Protocolo de Enfermagem em ostomias e feridas
- 15) Protocolo de Enfermagem em Fitoterapia
- 16) Protocolo de Enfermagem em Abordagem Sindrômica – Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)
- 17) Protocolo de Enfermagem para cuidados e tratamento de pacientes com Tuberculose
- 18) Protocolo de Enfermagem para cuidados e tratamento de pacientes com Hanseníase
- 19) Protocolo de Enfermagem para cuidados e tratamento para dengue

7. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a implantação desses Protocolos que a assistência de enfermagem seja padronizada, qualificada, com cunho técnico científico e o processo de trabalho seja organizado de maneira que as equipes possam qualificar o cuidado de forma que atenda as necessidades de saúde da população.

Acredita-se que o alcance dos objetivos de tal projeto possa ampliar a satisfação tanto dos usuários quanto dos trabalhadores de saúde nos serviços.

APÊNDICE A



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VI

Toledo, 14 de maio de 2015

Edição nº 1.250

Página 17

EQT2459	279270F000036980	16/04/2015	74550
HAE4973	279270F000037001	16/04/2015	74550
HUN0421	279270F000036989	16/04/2015	74550
HUN0421	279270F000037012	16/04/2015	74550
KQB0507	279270F000036996	16/04/2015	74550
MJG9899	279270F000036964	16/04/2015	74550
MJG9899	279270F000037005	16/04/2015	74550
MZS4379	279270F000036959	16/04/2015	74550

PORTARIA SMS Nº 003, de 07 de abril de 2015

Constitui Comissão dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem do Município de Toledo.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 94, de 17 de fevereiro de 2014 (art. 2º, I),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão dos Protocolos Assistenciais de Enfermagem do Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

Marcia Inês Malmann Baptista;
Paula Franciele da Silva;
Claudia Terezinha Frohlich;
Jessica Martins Valter;
Luiz Ricardo Zanardi Nicolau;
Amanda Araldi;
Edna de Melo Gonçalves;
Carla Caroline Campanelli Moreira;
Sandra Xavier do Rego Zanella;
Anna Luisa Finkler;
Fernanda Bittencourt;
Bruna Regina Bratti Frank;
Rutiane Maria Fuso Morante;
Elisa Shigueko Konno;
Marcelo Luis de Santana;
Fabia Gracielle da Rocha;

Claudinei Teleken;
Giovana Silva Ueda;
Andriely Vieira Queiroz dos Santos;
Cleunice Adriane Franz Sarturi;
Rosana dos Reis da Costa Cerbarro;
Leila de Fatima Machado;
Alana Silva de Ramos;
Viviane Carnelossi Benvenuto;
Carla Elisabete Hupples de Souza;
Rosmari Gatto Bordignon;
Ana Carolina Pasini de Oliveira;
Andressa Caroline Silva;
Paula Faquino Gross;
Hans Doner Eric Cintra;
Edison Andre Bach;
Josiane Monteiro Ribeiro;
Cassandra Mara Portes;
Daniele Sales Lucena;
Juliana Beux Konno;
Marlene Abegg Ensina

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2015.

DENISE HELENA SILVA LINS CAJAZEIRA MACEDO
CAMPOS
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Sebastião Luiz Leindorf	15559	115	022	322	560,00
Luana Marcon Quoos	47167	410	049	252	455,00

APÊNDICE B

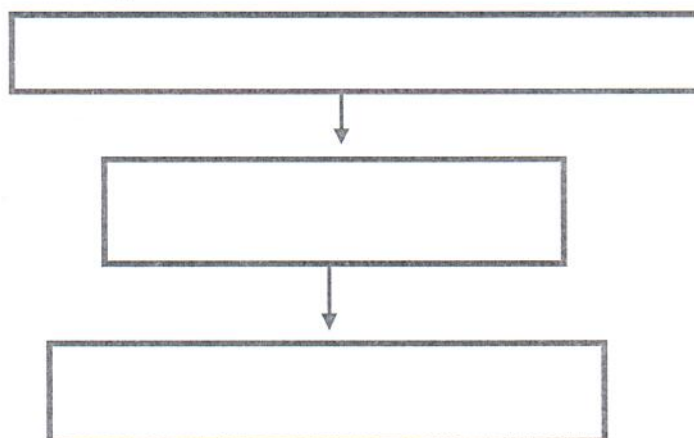
	TÍTULO DO PROTOCOLO		
Protocolo Nº XX	Versão 01	Elaborado em: Mês 2015	Página: 1/XX

Introdução**Justificativa****Objetivo Geral****Equipe Responsável**

Enfermeiros integrantes do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde do município de Toledo-PR.

População alvo**1 TÍTULO SUB-ITEM (se tiver)****Consulta de enfermagem**

Deve ser descrita em todos os protocolos, contemplando todas as etapas, inclusive prescrição de enfermagem e solicitação de exames (pode inserir como anexo).

Fluxograma (ex. formato)**Referências bibliográficas:**

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:
Comissão dos Protocolos	Equipe interdisciplinar	Secretário de Saúde

PL 127/2015
AUTORIA: Poder Executivo

